



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/02/96.

LEI Nº 1860, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995.

DOAÇÃO DE ÁREA EM FAVOR DA COMU
NIDADE CATÓLICA BAIRRO MARINGÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de 728,43M² (setecentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), desmembrada de uma área maior reservada para "play-ground", localizada no Conjunto Habitacional Kociusco Barbosa Leão (Conjunto Maringá), Serra-ES, de acordo com o Decreto nº 198/80 qua aprovou o Loteamento, modificado pelo Decreto nº 1041/81.
- Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a alienar sob forma de Doação a área descrita no Art. 1º, em favor da COMUNIDADE CATÓLICA JESUS MENINO, para construção da igreja católica daquele Bairro.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de novembro de 1995.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal